



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA 016/2017

O Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade:

- I - CONSIDERANDO o início da Segunda Fase da XXXIII Copa São Paulo - 2017;
- II - CONSIDERANDO que nas **categorias Sub-17 e Sub-19** o atleta que recebe o cartão amarelo perde a condição de jogo a cada série de 03 (três) advertências;
- III - CONSIDERANDO que na primeira fase tivemos um bom nível de disciplina;
- IV - Após ouvir o Vice-Presidente, o Presidente do TJD e o Departamento Jurídico da A.P.F.

RESOLVE:

- 1 - **ZERAR os cartões amarelos nas categorias Sub-17 e Sub-19 para o início da Segunda Fase** da XXXIII Copa São Paulo - 2017, inclusive os atletas que receberam o terceiro cartão amarelo na última partida da primeira fase;
- 2 - Os cartões amarelos serão computados normalmente nas categorias Sub-17 e Sub-19 a partir da Segunda Fase;
- 3 - Os atletas que devem cumprir suspensão por cartão azul, vermelho ou por julgamento do TJD deverão cumprir sua punição normalmente;
- 4 - Os membros da comissão técnica que estiverem suspensos deverão cumprir sua punição normalmente.

Prisco Palumbo
Presidente

Pedro Luiz Rocco
Vice-Presidente

Dr. Domingos Sávio Zainaghi
Presidente TJD

Dr. José Luiz Scatolini
Diretor Jurídico

